



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE Nº 001/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP**

AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

OBJETO: Pregão Eletrônico nº XX/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de veículos para os vereadores da Câmara Municipal de Aracaju, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Esta informação consta da análise de parte da fase interna/inicial antes da publicação do Pregão Eletrônico cujo objeto está descrito acima, com base na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, , Lei Complementar 155/2016, como também obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações vigentes, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos digitalizados apresentados, ficou constatado que:

1. Consta do processo a via digitalizada da portaria nº 0980/2020, de 11/02/2020, que designa pregoeira e equipe de apoio para abertura na modalidade Pregão de Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju, publicada na Edição nº 4341 do Diário Oficial do Município de Aracaju.

2. O Termo de Referência - TR, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, sem indicação de marca com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

2.1. Verificamos a existência de dois Termos de Referência um datado de 05/01/2020, a ser assinado pelo Sr. Paulo Roberto Lima Bastos – Chefe Setor de Transportes, visto e assinado pelos Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor, a ser assinado pelo Sr. Geraldo Alves de Alcântara Filho – Secretário Executivo e o outro ANEXO I acostado à minuta do edital.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Solicitamos corrigir a data do TR para 05/01/2021.

2.2. Recomendamos indicar no TR:

- ✓ o Critério de Julgamento;
- ✓ previsão da Dotação Orçamentária.

2.3. Identificamos a seguinte divergência no TR, no Item 4 – Especificações Gerais na Discriminação do Serviço, consta que o combustível é por conta da contratante, enquanto que no Item 6 – *Das Obrigações da Contratada*, subitem 6.1.3. Entregar e receber os veículos com tanque cheio.

Recomendamos rever o subitem 6.1.3.

2.4. O Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, cita na descrição do veículo ano/modelo não inferior a **2018** e está incompleto, consta até o subitem 8.5, **solicito** anexar o correto.

2.5. Recomendamos, caso necessário, adequar o referido Termo de Referência conforme orientado no enunciado do item.

3. Consta solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório, através da CI SN/**2020** expedida em 04/01/2021, assinada pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes, Chefe do Departamento Administrativo Financeiro, pelo Secretário Executivo, Sr. Geraldo Alves de Alcântara Filho, assinada e autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus.

Identificamos_ na “**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. S/N/2020**”, entendemos tratar-se de uma falha formal comum no início de cada ano.

3.1. A solicitação de despesa peça inaugural do processo de contratação **deve** ser devidamente protocolada e autuada pelo setor interessado, contendo: Descrição clara e precisa do objeto a ser contratado; Valor estimado – Princípios da economicidade e da razoabilidade; Prazo para execução/entrega, e acompanhada da Justificativa/motivação da necessidade da contratação elaborada pelo setor solicitante da despesa;

Recomendamos, adequar a referida solicitação conforme orientado acima.

4. A coleta de preços foi feita através das cotações de preços em formulário próprio denominado; “**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**” fornecido pela Câmara pelo email administrativo@aracaju.se.leg.br, devolvidos posteriormente pelas seguintes empresas: Samam Locadora Ltda, através do email brunobrandão@samamlocadora.com.br com data de 07/01/2021, com validade de 60 dias, pela empresa SL Santana Empreendimentos Ltda, em 13/01/2021 às 12:01 através do email



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

slsantana2.0@outlook.com com validade de 60 dias e pela empresa DISLOC Locação de Veículos Ltda, através do email disloc@uol.com.br com data de 06/01/2021, com validade de 60 dias.

4.1. Não identificamos no orçamento da empresa SL Santana Empreendimentos Ltda modelo e marca do veículo cotado.

4.2. Consta no processo mapa comparativo dos orçamentos datado de 13/01/2021 assinado pelo Sr. José Balbino dos Santos – Chefe do Setor de Compras.

5. Consta na Minuta do Edital do Pregão, que *“Este procedimento licitatório **obedecerá regidamente. Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002... e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, ...”*** (grifo nosso), (Base Legal, pg. 1).”

5.1. Recomendamos analisar juntamente com a Assessoria Jurídica a necessidade e/ou possibilidade de regulamentar com base no Decreto acima, a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito deste Poder Legislativo.

5.2. Recomendamos ainda que seja observado e cumpridas todas as etapas previstas nos decretos acima.

5.3. Identificamos ainda na Minuta do Pregão:

- ✓ que o critério de julgamento é o **Menor Preço por Item**, Item 1.0, (pg. 2);
- ✓ que o Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços, Item 2.0, (pg. 2);

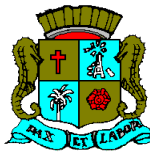
6. A contratação em tela enquadra-se nos elementos de despesas 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6.1. Consta a indicação de que a referida despesa “correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços,...”: (item 3)

- ✓ no Edital, Item 3.0, (pg 2 e 3);
- ✓ na Minuta do Contrato, Cláusula Sexta, (pg 38 e 39);

7. Recomendamos que quando da utilização do SRP, seja observado os itens abaixo:

- ✓ No exercício seguinte seja emitido uma nova autorização da despesa por parte do Gestor.
- ✓ Divulgar no Diário Oficial do Município, os preços registrados e o respectivo fornecedor durante a vigência da Ata de Registro;
- ✓ Que por tratar-se de Registro de Preços o empenho deve ser feito por Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

- ✓ Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.
- ✓ A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados.
- ✓ Nomear um gestor para fiscalização do objeto do contrato.

8. São partes integrantes do Edital: Item 25 (pg. 18).

- ✓ ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA; (pg. 19 a 23); **SOLICITO SUBSTITUIÇÃO**
- ✓ ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; (pg. 24 a 32);
- ✓ ANEXO III – ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO; (pg. 33);
- ✓ ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO; (pg. 34);
- ✓ ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO; (pg. 35 a 44);

9. **Solicito** a confirmação se de fato iremos permitir a Adesão à referida ata de registro de preços por terceiros.

10. Do Procedimento e Julgamento: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, as minutas do edital, e/ou contrato se houver, e seus anexos serão analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo, as peças serão juntadas oportunamente.

Solicitamos que sejam revistas às constatações apresentadas e se necessário e possível **proceder à solução e/ou justificativa** do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju (SE), 19 de janeiro de 2021.

JOSEANE DE SOUSA AGUIAR
Coordenadora de Controle Interno